



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 223/2021 – São Paulo, segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2458, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para compor equipe de auditoria para avaliar, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os controles internos relacionados ao Planejamento das Contratações de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 397/2020](#), que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2021, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Despacho PRES 8281210, que aprova a equipe de auditoria,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 30 e 39, inciso III, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos art. 68 e 79, inciso III, da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I – Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Gustavo de Campos - RF 4187;

III – Luiz Claudio Benck - RF 2732;

IV – Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153;

V – Giuliana Debiasi Tomaz de Souza - RF 4264.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2462, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 370, de 28 de janeiro de 2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 685, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, período 2021-2026;

CONSIDERANDO a 25.ª Reunião do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3.ª Região, realizada conjuntamente com a Comissão de Informática Regimental do Tribunal e o Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação - COMIT (SEI 0313053-74.2021.4.03.8000);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0280560-44.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3ª Região (PDTI 2021-2023), para o triênio 2021-2023.

Parágrafo único. O PDTI 2021-2023 será disponibilizado para consulta no site do TRF da 3ª Região.

Art. 2.º O PDTI 2021-2023 deverá ser revisto e atualizado, de maneira que possa acompanhar as mudanças do ambiente interno e externo e manter o alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes da Justiça Federal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2464, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 1º de dezembro de 2021, o período de férias agendado de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2021 (2.º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO, ficando o saldo de 9 dias para fruição de 4 a 14 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 8247826/2021

ATA DA 499ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).